

PORTARIA Nº 444, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Servidores Públicos aprovados na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2018;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 400/2018, advindo da Secretaria de Educação deste município, o qual demonstra a real necessidade para as contratações que ora se autoriza;

CONSIDERANDO o disposto no ponto 8.3, bem como no ponto 8.4 do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2018, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

MOTORISTA

17º GENIVAL JOSÉ SILVA
18º JOSÉ NILDO BARBOSA FREIRE
19º JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA
20º EVERTON FERNANDO MOURA SIQUEIRA
21º JAILSON JOSÉ DA SILVA
22º EDNALDO DOS SANTOS MIGUEL



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

Art.2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

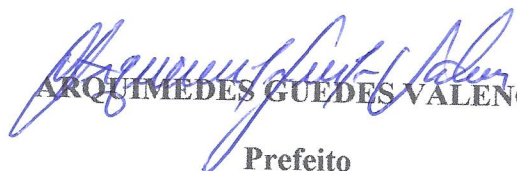
Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.


Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Buíque/PE, 01 de agosto de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito


PUBLICADO EM
01 / 08 / 18



OFÍCIO Nº 400/2018

Buíque-PE, 1º de agosto de 2018

Ao Ilmo.

Sr ROBERTO MODESTO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Governo

Assunto: Convocação – Seleção Simplificada.

Senhor Secretário

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste solicitar a convocação de 6 (seis) candidatos aprovados no Processo Seletivo para condutores de ônibus escolar (17º ao 22º) para preenchimento de seis vagas, pois, seis convocados anteriormente não compareceram ou desistiram.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Marilan Belisário da Silva
Secretária Municipal de Educação

*Recebido
01/08/2018
[Signature]*